



FUTURE-SE

16.10.2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CONSULTA - Dados quantitativos

Tabela 1. Número de participantes por escolaridade

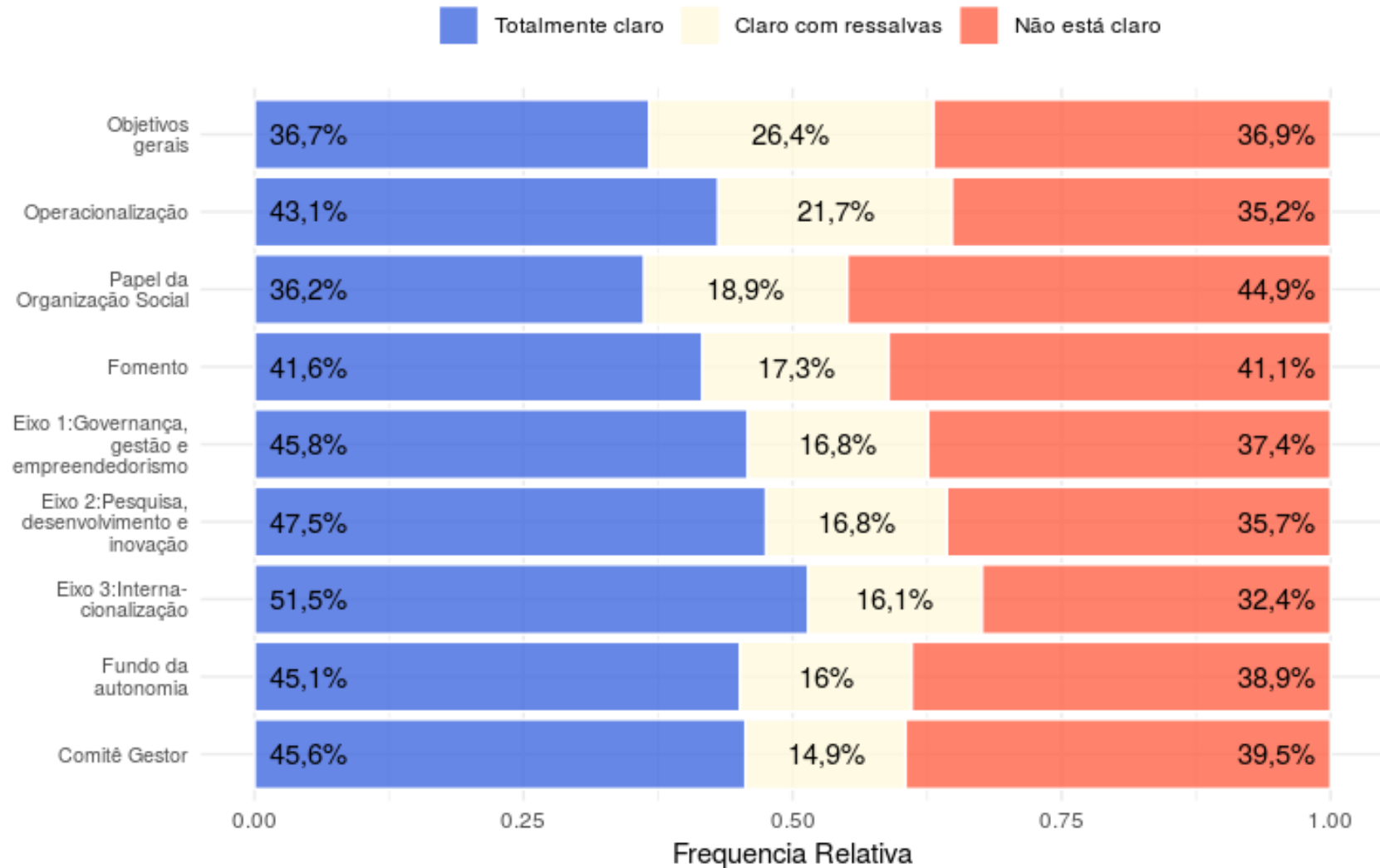
| Escolaridade | Participantes | % |
|-------------------------------|---------------|--------------|
| Total | 33.233 | 100,0 |
| Ensino fundamental incompleto | 153 | 0,5 |
| Ensino fundamental completo | 164 | 0,5 |
| Ensino médio incompleto | 1.250 | 3,8 |
| Ensino médio completo | 3.479 | 10,5 |
| Superior incompleto | 9.899 | 29,8 |
| Superior completo | 5.373 | 16,2 |
| Pós-graduação | 4.369 | 13,1 |
| Mestrado | 4.044 | 12,2 |
| Doutorado | 2.703 | 8,1 |
| Pós-doutorado | 1.275 | 3,8 |
| Sem informação | 524 | 1,6 |

Participantes:
33.233

Respondentes textos:
10.682

Total de páginas de texto:
2.751

Dados quantitativos



Dados qualitativos

| Pertinência | Total textos |
|-----------------------|--------------|
| Não pertinente | 24476 |
| Pertinente - dúvida | 5836 |
| Pertinente - sugestão | 5938 |
| Pertinente - jurídico | 644 |
| Pertinente - análise | 253 |
| TOTAL | 37147 |

Alterações relevantes na proposta

| PROPOSTA INICIAL | PROPOSTA GRUPO DE JURISTAS |
|--|--|
| <p>3 eixos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Gestão, governança e empreendedorismo; b) Pesquisa e inovação; c) Internacionalização | <p>3 eixos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; b) Empreendedorismo; c) Internacionalização |
| Participação por meio de adesão | Participação por meio de contrato de desempenho |
| Organizações sociais como instituições de apoio ao Programa | Inclusão das fundações de apoio |
| Fundos de Autonomia Financeira | Fundo Patrimonial do Future-se e Fundo Soberano do Conhecimento |
| Comitê-gestor | Suprimido |
| Penalidades para desligamento | Suprimido |
| Ensino dentro do escopo | Suprimido |

Pontos de destaque

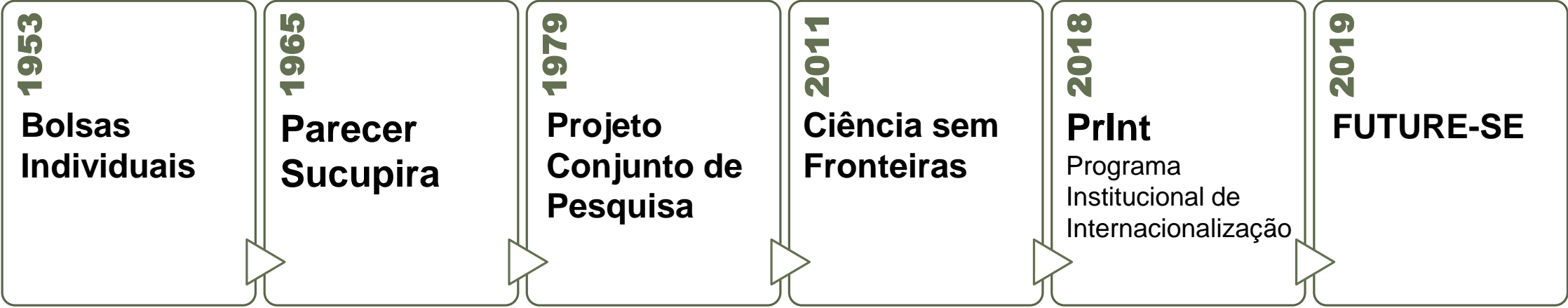
- Ênfase na autonomia das instituições federais de ensino
- Esclarecimento em relação ao objetivo principal do programa: fontes adicionais de recursos
- Garantia da manutenção das dotações orçamentárias regulares
- Ampliação da atuação das Fundações de Apoio
- Previsão de comercialização de produtos pelas FA
- Exclusão do indicador “redução de gasto com despesa de pessoal”
- Inclusão dos técnicos-administrativos em ações do Future-se
- Possibilidade de qualificação dos NIT's como OS
- Dispensa de licitação para contratação com empresas juniores

A internacionalização abrangente



Desenvolvimento da cultura da internacionalização

Marcos da internacionalização da Educação Superior Brasileira



Curto prazo LABORATÓRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO



Apropriação do conceito de Internacionalização para direcionamento das ações



Definição de atores e metodologias



Planejamento e implementação de estratégias

LABORATÓRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Objetivo: Sistematizar e compartilhar experiências em internacionalização da DRI (espaço virtual ou híbrido)

Etapas:

Escolha de metodologia de interação intra e interinstitucional, nacional e estrangeira, fundamentada em uma proposta de **educação sustentável**, colaborativa e responsiva, envolvendo diferentes representantes da comunidade acadêmica e de organizações afins;

Planejamento de ações/estratégias de modo a tornar as IFE globalmente orientadas, instituindo uma **cultura de internacionalização**;

Capacitação de equipes para elaboração de estratégias, propostas e **captação de recursos** nacionais e internacionais;

Definição de metas e indicadores de **avaliação das estratégias** estabelecidas.

Médio prazo

OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO



Definição de programas e projetos estratégicos



Internacionalização em suas diversas dimensões



Difusão da aprendizagem: *hands-on*

OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Objetivo: Executar a política em suas diversas dimensões

Etapas:

Desenvolvimento institucional visando ampliar a inserção da IFE no cenário internacional, com estabelecimento de programas e projetos com fins específicos;

Diretrizes para estabelecimento de **acordos** com parceiros internacionais e promoção da mobilidade acadêmica (discente, docente e técnico-administrativo);

Discussões sobre currículos e co-currículos que possibilitem a **dupla titulação**, cotutela e titulação conjunta (graduação e pós-graduação);

Capacitação contínua das **equipes de suporte** da internacionalização nas IFE;

Busca de **financiamento** nacional e internacional;

OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Promoção de **eventos internacionais**;

Celebração e implementação de acordos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão internacionais;

Divulgação de oportunidades acadêmico-técnico-científicas internacionais junto à **comunidade** interna e externa à IFE;

Estímulo às iniciativas entre academia, setor produtivo e sociedade para **inovação e desenvolvimento econômico**;

Monitoramento do processo de internacionalização ancorado em **padrões de excelência** internacionais;

Avaliação sistemática dos **resultados** do processo de internacionalização ancorada em padrões de excelência internacionais.

Esclarecimentos ao MPF sobre a Pré-consulta

14

3.10. Em relação aos demais documentos dispostos no Decreto nº 9.191, de 2017, esclarece-se que serão devidamente disponibilizados, assim que formalizada a minuta final do Programa, com o apoio do Grupo de juristas que será constituído para tanto. Destaca-se, ainda, que a Secretaria de Ensino Superior pretende realizar uma consulta pública do projeto de lei, seguindo toda a tramitação do Decreto nº 9.191, de 2017.

RECURSOS.

4. Como bem esposado pela SESu, não se trata de consulta pública no modelo previsto no Decreto nº 9.191, de 2017, não obstante tal termo conste no sítio eletrônico do MEC, mas tão somente uma pesquisa para colher sugestões, com vistas ao robustecimento da instrução processual para iniciar-se o procedimento de consulta pública, haja vista o caráter de novidade do programa Future-se e a respectiva implicação no sistema público de ensino superior.

5. Assim, colhidas as contribuições para a melhoria do programa, com a respectiva consolidação, o próximo passo seria a realização da consulta pública, nos termos do Decreto nº 9.191, de 2017.

Ilmo(a). Sr(a) **Catarina Adriana Soares de Queiroz**

Seu documento foi protocolado, em 18/09/2019, no Ministério Público Federal com as seguintes informações:



Instituição:

MINISTERIO DA EDUCACAO - MEC GABINETE DO MINISTRO



Destinatário:

DEBORAH DUPRAT
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL / DF
Direitos do Cidadão



Número do Expediente:

PR-DF-00075463/2019

Descrição do documento:

OFÍCIO Nº 5716/2019/CHEFIA/GM/GM-MEC Assunto: Requisição de informações. Ref.: Notícia de Fato nº 1.29.000.002840/2019-51. Anexos: Nota Jurídica nº 02201/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU; e Nota Técnica nº 314/2019/CGLNES/GAB/SESU/SESU.

Arquivo(s) anexado(s):

- OFÍCIO Nº 5716_2019.pdf

Atenciosamente,

Próximos passos

| Atividades | 17/07 | 29/08 | 11/10 | 28/10 | 01/11 | 08/11 |
|--|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Apresentação do Future-se | | | | | | |
| Pré-consulta | | | | | | |
| Constituição do GT e análise das propostas | | | | | | |
| Consulta (Decreto nº 9.191/2017) | | | | | | |
| Aperfeiçoamentos | | | | | | |
| Entrega do projeto de lei | | | | | | |



FUTURE-SE